

ANEXO 1

Proc. nº. 124753/2017

**TAG referente ao Contrato nº.
18/2013**

DIVERSOS



INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA** PARA OS SERVIÇOS DO PLANO DE TRABALHO – TR Nº 17/2013 DA **DISPENSA Nº 001/2013/SECOPA**.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

(1) **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES** – A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014, integrante da administração direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede à Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP 78.043-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0032-40, doravante simplesmente denominada SECOPA ou CONTRATANTE, representada pelo Secretário Extraordinário, **Sr. Maurício Souza Guimarães**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital e do outro lado, a empresa **MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.659.547/0001-57**, com sede na Rua Travessa Coronel Costa Marques, 48 – Duque de Caxias, CEP 78043-316 na cidade de Cuiabá - MT, representada pelo **Srº Camilo Ferraz Pegoraro Nonino** portador do documento de identidade 995.857 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 044.698.969-00, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como **Responsável Técnico** o Sr. José Geraldo Nonino inscrito no CREA-PR nº 00010948.

(2) **DA FINALIDADE** – O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Página 1 de 9

Handwritten signatures and stamps of the contracting parties, including the logo of the Government of Mato Grosso and SECOPA.



INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

(3) **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Este contrato decorre da Dispensa nº 001/2013/SECOPA nos termos e condições do **Plano de Trabalho – TR nº 017/2013, Processo nº 119628/2013/SECOPA**, homologado conforme consta no Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT para obras rodoviárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

(1) **RODOVIA** – BR-163/364/070/MT;

(2) **TRECHO** – Divisa MS/MT – Divisa MT/PA;

(3) **SUBTRECHO** – Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444);

(4) **SEGMENTO** – (KM 331,4 – KM 3339,20 = 7,80 KM);

(5) **EXTENSÃO** - 2,32 km;

(6) **CÓDIGO DO PNV** - 163BMT0710 - 163BMT0715 / 364BMT0795–364BMT0800 / 070BMT0470 –070BMT0490;

(7) **NATUREZA DOS SERVIÇOS** – Obra de Arte Especial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação da CONTRATADA no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração ou termo aditivo, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas à consulta on-line do CADIN, nos termos do art. 6º, II, da lei nº 10.522/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A consulta a que se refere o parágrafo anterior deverá ser repetida antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral

Página 2 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA e/ou suas SUBCONTRATADAS fornecerão, mensalmente, declaração por escrito de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato, de acordo com o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme determina a Lei Federal 12.465/2011 e a Lei 9.606/2011 do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica desobrigada a Contratada de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal acerca do objeto deste contrato, no tocante a parcela anteriormente executada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A parcela anteriormente executada, conforme projeto, não compreende o objeto deste contrato, ficando a cargo da Administração a avaliação dos serviços que porventura poderão ser refeitos, bem como a responsabilidade de propor ação de reparação administrativa, civil e criminal contra a contratada responsável por esses serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Projeto e o Quadro de Quantidades constante no **Plano e Trabalho – TR nº 17/2013** atendida as especificações fornecidas pela SECOPA, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS – Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na Dispensa acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

Página 3 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO – A SECOPA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Plano de Trabalho e demais documentos da Dispensa, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido o atestado de conformidade pelo engenheiro fiscal, o contratado deverá apresentar na sede da SECOPA a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada ao setor competente, após devidamente atestada pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SECOPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SECOPA até a data do efetivo pagamento, ressalvada as responsabilidades da Contratada, estabelecida no Plano de Trabalho – TR nº 17/2013.

PARAGRAFO QUARTO – A parcela dos preços contratuais em reais poderão ser reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getulio Vargas, após 1 (um) ano, desde o mês da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido na Dispensa, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO

(1) **DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de **R\$ 19.103.344,35 (dezenove milhões cento e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Página 4 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

(2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte 161, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 04103.0001.13.000396-6, datada de 19/04/2013, no valor de R\$ 19.103.344,35 (dezenove milhões cento e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), emitida pela Secretaria Extraordinária Da Copa Do Mundo FIFA 2014, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela SECOPA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES – O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. O prazo de vigência deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SECOPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os trabalhos executados serão recebidos pela SECOPA em conformidade com as disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e segundo as "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" do DNIT.

Página 5 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO – Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Seguro Garantia, fornecida pela J. MALUCELLI SEGURADORA S.A CNPJ 84.948.157/0001-33, em data de 24/04/2013 no valor de R\$ 955.167,21 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR A PREÇOS INICIAIS DO CONTRATO, conforme Guia de Recolhimento de número 07-0775-0162750 efetivada em data de 24/04/2013, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA do DNIT.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA SECOPA – Constituem direitos e prerrogativas da SECOPA, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei no 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no Plano de Trabalho nº 17/2013, inclusive quanto ao recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço, durante toda execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo constatação de inadimplência da contratada quanto a sua regularidade de habilitação ou inscrição no CADIN, a empresa será Notificada acerca da situação irregular para que preste informações no prazo de 30 (trinta) dias acerca da regularização da inadimplência ou apresente justificativas, sob

Página 6 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa por imposição dos arts. 78, II e 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO TERCEIRO: Nos casos de inércia da Contratada ou não acolhimento das justificativas apresentadas, persistindo a situação de inadimplente, deverá a SECOPA, após a expiração do prazo assinalado no Parágrafo anterior, promover a rescisão unilateral do contrato, submetendo o caso à Assessoria Jurídica para posterior aprovação da SECOPA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos à SECOPA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SECOPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da SECOPA pelos

Página 7 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Mato Grosso; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de INADIMPLEMENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de INEXECUÇÃO PARCIAL da obra ou serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de MORA ou ATRASO na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e “NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” vigentes no DNIT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO – A SECOPA fiscalizará a execução dos trabalhos, diretamente através de fiscal nomeado por portaria, e, se assim entender, também através de supervisão contratada. Para tanto, a SECOPA utilizará das atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão

Página 8 de 9





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

especificadas nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" do DNIT, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO – As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

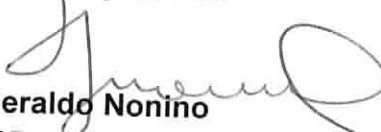
Cuiabá - MT, 24 de abril de 2013.

CONTRATANTE:


Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

CONTRATADA:


Camilo Ferraz Pegoraro Nonino
Métrica Construções Ltda


José Geraldo Nonino
CREA-PR nº 00010948
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Nome: *ROMULO VANDONI RILTO*
Identidade Nº: *202 067 558 - MT*

Nome: *BRUNO REI DA SILVA LACERDA*
Identidade Nº: *7883225-7*

Página 9 de 9



PROCESSO: 119053/2013

DATA: 10/05/2013

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 17389/2013

DATA: 09/05/2013

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDESECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013
Processo nº 72184/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/03/2013, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em serviço de análise de dosagem de deficiência de piruvato quinase, exame de dosagem de homocisteína e outros, para atender o MT-HEMOCENTRO/SES/MT". Conforme especificações em edital e Ata da sessão de disputa de lances, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Cuiabá, 04 de Abril de 2013.

Viviane de Cassia Hervatim
PregoeiraSandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e ContratosJoão Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2013/SES, processo nº 72184/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada em serviço de análise de dosagem de deficiência de piruvato quinase, exame de dosagem de homocisteína e outros, para atender o MT-HEMOCENTRO/SES/MT".

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014AVISO DE SUSPENSÃO DO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2013/SECOPA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 24, publicada no

D.O.E do dia 09 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do RDC PRESENCIAL nº 002/2013, marcada para o dia 29/04/2013, para revisão do projeto e especificações. **A nova data do certame será publicada posteriormente.**

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Especial
de Licitação - SECOPAAVISO DE INCLUSÃO DO LADENDO
EDITAL RDC nº 005/2013/SECOPA

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 024/2013/SECOPA, publicada no Diário Oficial de 09/04/2013 vem a público informar que foi incluído o Ladendo ao Edital do RDC 005/2013/SECOPA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá". O Ladendo está disponível no site: www.mtnacopa.com.br.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

PROCESSO: 119628/2013/SECOPA – DISPENSA Nº 001/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Métrica Construções Ltda

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

- (1) RODOVIA – BR-163/364/070/MT;
- (2) TRECHO – Divisa MS/MT – Divisa MT/PA;
- (3) SUBTRECHO – Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444);
- (4) SEGMENTO – (KM 331,4 – KM 3339,20 = 7,80 KM);
- (5) EXTENSÃO - 2,32 km;
- (6) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0710 - 163BMT0715 / 364BMT0795-364BMT0800 / 070BMT0470-070BMT0490;
- (7) NATUREZA DOS SERVIÇOS – Obra de Arte Especial.

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA:

24/04/2013

FORO:

Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO 001/2013/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO vem a público informar que o Pregão n. 001/2012/CEPROMAT que tem por objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM FORNECIDO PELA CONTRATADA, **FOI PRORROGADO para o dia 08 de maio de 2013 às 13h:30min**, a ser realizado na Sala "03" da Secretaria de Estado de Administração – SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.050-970, **E QUE HOLIVE A INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, que está disponível para download na internet nos seguinte endereço: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> ou <http://cepromat.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

Livia Lorena Mendes de Oliveira
Pregoeira Oficial - CEPROMAT

**ORDEM DE SERVIÇO**

SECOPA	CNPJ Nº 03.507.415/0032-40	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 119628/2013
---------------	----------------------------	--------------------	-------------------------

FORNECEDOR	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA
-------------------	---------------------------------

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	EMPENHO	EMIÇÃO
04103	5004	4490.5100	161	04103.0001.12.000396-6	19/04/2013

Informamos a V. S^a. que para a empresa acima mencionada foi adjudicado os serviços referentes ao Plano de Trabalho – TR nº 17/2013 da Dispensa 001/2013, conforme quadro resumido abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
01	(1) RODOVIA – BR-163/364/070/MT; (2) TRECHO – Divisa MS/MT – Divisa MT/PA; (3) SUBTRECHO – Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444); (4) SEGMENTO – (KM 331,4 – KM 3339,20 = 7,80 KM); (5) EXTENSÃO - 2,32 km; (6) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0710 - 163BMT0715 / 364BMT0795–364BMT0800 / 070BMT0470 – 070BMT0490; (7) NATUREZA DOS SERVIÇOS – Obra de Arte Especial;	UND.	01	R\$ 19.103.344,35

TOTAL R\$ 19.103.344,35 (dezenove milhões cento e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Realizado, em Cuiabá – 24 de abril de 2013.


Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

Contratada:


Camilo Ferraz Pegoraro Nonino
Métrica Construções Ltda



PROCESSO: 119053/2013
DATA: 10/05/2013
HORÁRIO: 14h00min (Horário local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.
SALA DE PREGÕES Nº: 03.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528
PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 17389/2013
DATA: 09/05/2013
HORÁRIO: 14h00min (Horário local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.
SALA DE PREGÕES Nº: 03.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528
PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013
 Processo nº 72184/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/03/2013, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada em serviço de análise de dosagem de deficiência de piruvato quinase, exame de dosagem de homocisteína e outros, para atender o MT-HEMOCENTRO/SES/MT"**. Conforme especificações em edital e Ata da sessão de disputa de lances, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:
LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Cuiabá, 04 de Abril de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim
 Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
 Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
 Assessor Especial I
 Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2013/SES, processo nº 72184/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em serviço de análise de dosagem de deficiência de piruvato quinase, exame de dosagem de homocisteína e outros, para atender o MT-HEMOCENTRO/SES/MT"**.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE SUSPENSÃO DO
 RDC PRESENCIAL Nº 002/2013/SECOPA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 24, publicada no

D.O.E do dia 09 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do RDC PRESENCIAL nº 002/2013, marcada para o dia 29/04/2013, para revisão do projeto e especificações. **A nova data do certame será publicada posteriormente.**

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial
 de Licitação - SECOPA

AVISO DE INCLUSÃO DO ADENDO
 EDITAL RDC nº 005/2013/SECOPA

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 024/2013/SECOPA, publicada no Diário Oficial de 09.04.2013 vem a público informar que foi incluído o Adendo ao Edital do RDC 005/2013/SECOPA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá". O Adendo está disponível no site: www.mtnacopa.com.br.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2013/SECOPA

PROCESSO: 119628/2013/SECOPA – DISPENSA Nº 001/2013/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Métrica Construções Ltda
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:
 (1) RODOVIA – BR-163/364/070/MT;
 (2) TRECHO – Divisa MS/MT – Divisa MT/PA;
 (3) SUBTRECHO – Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444);
 (4) SEGMENTO – (KM 331,4 – KM 3339,20 = 7,80 KM);
 (5) EXTENSÃO - 2,32 km;
 (6) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0710 - 163BMT0715 / 364BMT0795-364BMT0800 / 070BMT0470 - 070BMT0490;
 (7) NATUREZA DOS SERVIÇOS – Obra de Arte Especial;
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.
DATA: 24/04/2013
FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
 DO PREGÃO 001/2013/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO vem a público informar que o Pregão n. 001/2012/CEPROMAT que tem por objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM FORNECIDO PELA CONTRATADA, **FOI PRORROGADO para o dia 08 de maio de 2013 às 13h:30min**, a ser realizado na Sala "03" da Secretaria de Estado de Administração – SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.050-970. **E QUE HOUVE A INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, que está disponível para download na internet nos seguinte endereço: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> ou <http://cepromat.mt.gov.br>.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

Livia Lorena Mendes de Oliveira
 Pregoeira Oficial - CEPROMAT



EMP		NOTA DE EMPENHO	04103.0001.13.000396-6
Nº PED: 04103.0001.13.000550-9		Data de Emissão: 19/04/2013	
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 04103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014		Unidade Gestora: 0001 - FUNDO DA COPA - FUNCOPA	
Projeto/Atividade: 5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio T.C.711/2011-00		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 119628/2012

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.01760-4	Nome: MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	
Endereço: Rua Travessa Coronel Costa Marques, 48	CEP: 78.043-316	
Bairro: Duque de Caxias	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 10.659.547/0001-57	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 04103.0001.27.451.325.5004.0600.449000000.161.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (RS): *** 19.103.344,35	Valor por Extenso: DEZENOVE MILHÕES E CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 04103.0001.13.000550-9
Recurso proveniente do convênio com o DNIT, Para atender despesa com Dispensa nº 001/2013/SECOPA cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação e Capacidade e Melhorias da Segurança Viária da Travessia Urbana de Cuiabá e Várzea Grande na Rodovia BR 163/163/070/MT (denominada "Trincheira Verdão"). Conforme Despacho da Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Data de Autorização da Despesa: 19/04/2013	Ordenador de Despesa: Maurício Souza Guimarães
---	---

Josias Jovino Pulquerio
Coordenador de Planejamento
TDES-ADMINISTRADOR / SECOPA

Maurício Souza Guimarães
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 014/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013/SES/MT
Processo: 564161/2012
ID publinexo: 707

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/04/2013 a 06/05/2013 até as 14h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2013 às 14h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 06/05/2013 às 14h20
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender a SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

Sandra Damares Buzanello Luis Alexandre G de Medeiros João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeiro Assessor Especial II
Presidente da CPL

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

COMUNICAÇÃO
RDC nº 005/SECOPA/2013

Licitação: RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL	Número: 005/SECOPA/2013	Data de Emissão: 19/04/2013
Critério de Julgamento: PREÇO	Regime de Execução: CONTRATAÇÃO INTEGRADA	161200/2013

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá.

Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Recebimento de Proposta até: Sessão Pública para Abertura das Propostas:
Dia: 15/05/2013 Hora Local: 09h00m Dia: 15/05/2013 Hora Local: 09h30m

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em www.mtnacopa.gov.br Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Duque de Caxias I - CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057 – 3315-2056.

Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECOPA

COMUNICAÇÃO
RDC nº 004/SECOPA/2013

Licitação: RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL	Número: 004/SECOPA/2013	Data de Emissão: 19/04/2013
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO	Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	175049/2013

Objeto:
Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Estacionamento na Avenida Agrícola Paes de Barros (atual terminal atacadista), em Cuiabá – MT, com área total de 23.288,74 m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.

Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Recebimento de Proposta até: Sessão Pública para Abertura das Propostas:
Dia: 14/05/2013 Hora Local: 09h00m Dia: 14/05/2013 Hora Local: 09h30m

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em www.mtnacopa.gov.br Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Duque de Caxias I - CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057 – 3315-2056.

Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECOPA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
RDC Nº 002/2013/ SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do RDC nº 002/2013, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo, a ser empregado na Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal), marcada para o dia 22/04/2012, será prorrogada para o dia 29/04/2013, no mesmo horário e local.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECOPA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/SECOPA

Processo nº. 119628/2013/SECOPA

Assunto: Contratação de empresa com dispensa de licitação.

Reconheço e Ratifico a DISPENSA nº 001/2013/SECOPA de licitação para Contratação da CAMARGO CAMPOS S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.992.266/0001-12 e MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.659.547/0001-57 para "Contratação de empresa de engenharia para execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das obras de adequação da capacidade e melhoria de segurança viária da travessia urbana: Trincheira Mário Andreazza, no valor de R\$ 1.694.002,60; Trincheira Verdão no valor de R\$ 19.103.344,37 e Trincheira Santa Rosa no valor de R\$ 22.992.469,43", despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004 e 5001, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fontes: 202, 151 e 161 com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/013 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 28/013 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 15 de abril de 2.013 e que sagrou-se vencedor o Sr. ANÉSIO XAVIER DA SILVA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de abril de 2.013.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 5318 /MT

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT



Estado de Mato Grosso

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/SECOPA

Processo nº. 119628/2013/SECOPA

Assunto: Contratação de empresa com dispensa de licitação.

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA nº 001/2013/SECOPA** de licitação para Contratação da **CAMARGO CAMPOS S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.992.266/0001-12 e **MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.659.547/0001-57 para “Contratação de empresa de engenharia para execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das obras de adequação da capacidade e melhoria de segurança viária da travessia urbana: **Trincheira Mário Andreazza**, no valor de R\$ 1.694.002,60; **Trincheira Verdão** no valor de R\$ 19.103.344,37 e **Trincheira Santa Rosa** no valor de R\$ 22.992.469,43”, despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004 e 5001, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fontes: 202, 151 e 161 com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

